

- Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, à existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
- O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.
- O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados e terão o prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e imediatamente convocado outro candidato.
- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico oficial da Prefeitura.
- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado/a o próximo candidato da lista de classificados.
- Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
- Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Gravatá-PE, 08 de dezembro de 2021.

| | |
|--|--|
| JOSÉ EDSON DE SOUSA | WANUSA MAGNA J. DE M. MONTEIRO |
| Secretário de Saúde | Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora |
| CAIO VINÍCIUS S. DA M. SANTOS | MARIA ALVES DE ARAÚJO |
| Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora | Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora |

ANEXO I

CALENDÁRIO

| EVENTO | DATA/PERÍODO | LOCAL |
|--|----------------------------|---|
| Inscrições | De 09 a 22 de dezembro | Endereço eletrônico sps.saude.gravatata2021@hotmail.com |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | 24 de dezembro | Sítio eletrônico www.prefeituradegravata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE |
| Recebimento de Recursos | 27 e 28 de dezembro | Endereço eletrônico sps.saude.gravatata2021@hotmail.com |
| Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final | 29 de dezembro | Sítio eletrônico www.prefeituradegravata.pe.gov.br e Diário Oficial da AMUPE |
| Convocação dos aprovados | A partir de 30 de dezembro | E-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição |

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, CÓDIGO DA FUNÇÃO, FORMAÇÃO E CARGA HORÁRIA

| FUNÇÃO | CÓDIGO DA FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS | VAGAS GERAL | VAGAS PCD | VAGAS 1º EMPREGO | CR | TOTAL VAGAS |
|--|------------------|-------------------|--|-------------|-----------|------------------|----|-------------|
| Agente Sanitário | 101 | 40 horas semanais | - Ensino Médio completo; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a. | 01 | | | 01 | 02 |
| Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) | 102 | 40 horas semanais | - Ensino Fundamental incompleto. | 20 | 01 | 01 | | 22 |
| Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista | 103 | Plantão | - Ensino Fundamental incompleto. | 33 | 02 | 02 | 09 | 46 |
| Auxiliar de Serviços Gerais com experiência em | 104 | 40 horas semanais | - Ensino Fundamental incompleto; | 02 | | | | 02 |

| | | | | | | | | |
|--|-----|-------------------|--|----|----|----|----|----|
| manutenção predial | | | - Experiência em manutenção predial. | | | | | |
| Auxiliar de Serviços Gerais com experiência em APS | 105 | 40 horas semanais | - Ensino Fundamental incompleto; - Experiência na APS de 06 meses. | 19 | | | | 22 |
| Auxiliar Administrativo | 106 | 40 horas semanais | - Ensino médio completo. | 31 | 01 | 01 | | 33 |
| Auxiliar Administrativo Plantonista | 107 | Plantão | - Ensino médio completo. | 08 | | | | 08 |
| Auxiliar Administrativo Plantonista com experiência em laboratório | 108 | Plantão | - Ensino médio completo; - Experiência em laboratório | 04 | | | | 04 |
| Auxiliar Administrativo Plantonista com experiência na APS | 109 | Plantão | - Ensino médio completo; - Experiência em APS. | 04 | | | | 04 |
| Auxiliar de Cozinha | 110 | 40 horas semanais | - Experiência em hospital de 06 meses. | 08 | | | 01 | 09 |
| Auxiliar de Farmácia | 111 | 40 horas semanais | - Ensino médio completo. | 02 | | | 01 | 03 |
| Auxiliar de Farmácia Plantonistas | 112 | Plantão | - Ensino médio completo. | 10 | | | 01 | 11 |
| Auxiliar de Farmácia com experiência na APS | 113 | 40 horas semanais | - Ensino médio completo; - Experiência de 06 meses na APS. | 02 | 01 | 01 | 20 | 24 |
| Condutor de Veículos de Emergência (SAMU) | 114 | Plantão | - Ensino médio completo; - CNH categoria D ou E; - Curso de capacitação de Condutores de Veículos de Emergência com Prática; - Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar); - Experiência de 01 ano. | 12 | | | 02 | 14 |
| Copeiro(a) | 115 | Plantão | - Experiência de 06 meses em hospital. | 07 | | | 01 | 08 |
| Cozinheiro(a) | 116 | Plantão | - Experiência de 06 meses em hospital | 04 | | | 01 | 05 |
| Educador Físico | 117 | 30 horas semanais | - Ensino Superior na área de Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso de aperfeiçoamento na área de saúde - 30 ou 60h. | 01 | | | 03 | 04 |
| Farmacêutico | 118 | Plantão | - Ensino Superior completo em Farmácia. | 02 | | | | 02 |
| Inspetor Sanitário - Veterinário | 119 | 40 horas semanais | - Ensino Superior completo em Veterinária com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a. | 01 | | | 01 | 02 |
| Inspetor Sanitário - Nutricionista | 120 | 40 horas semanais | - Ensino Superior completo em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a. | 01 | | | 01 | 02 |
| Inspetor Sanitário - Farmacêutico | 121 | 40 horas semanais | - Ensino Superior completo em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a. | 01 | | | 01 | 02 |
| Inspetor Sanitário - Enfermeiro | 122 | 40 horas semanais | - Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a. | 01 | | | 01 | 02 |
| Inspetor Sanitário - Biólogo | 123 | 40 horas semanais | - Ensino Superior completo em Ciências Biológicas com registro no respectivo Conselho de Classe; - Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a. | 01 | | | 01 | 02 |
| Motorista | 124 | 40 horas semanais | - CNH categoria D. | 14 | 01 | 01 | 05 | 21 |
| Motorista de Ambulância | 125 | Plantão | - CNH categoria D; - Maior de 21 anos; - Curso de Direção Defensiva; - Curso de APH. | 16 | 01 | 01 | 02 | 20 |
| Pedagogo - CAPS | 126 | 30 horas semanais | - Ensino Superior Completo em Pedagogia com registro no conselho de classe; - Experiência de 02 anos com pessoas com deficiência; - Curso de extensão em Arteterapia. | 01 | | | | 01 |
| Porteiro Plantonista | 127 | Plantão | - Experiência de 06 meses em hospital. | 16 | 01 | 01 | 03 | 21 |
| Porteiro | 128 | 40 horas semanais | - Ensino Fundamental incompleto. | 01 | | | | 01 |
| Recepcionista | 129 | 40 horas semanais | - Ensino Médio Completo. | 07 | | | | 07 |
| Recepcionista Plantonista | 130 | Plantão | - Ensino Médio Completo. | 15 | | | 03 | 18 |
| Recepcionista APS | 131 | 40 horas semanais | - Ensino Médio Completo; - Experiência de 06 meses em APS. | 20 | 01 | 01 | 03 | 25 |
| Técnico de imobilização | 132 | Plantão | - Ensino Médio completo; - Curso técnico em Imobilização; - Registro na ASTEGO. - Experiência de 01 ano. | 05 | | | | 05 |
| Técnico Motolância | 133 | Plantão | - CNH categoria A; - Curso Técnico em Enfermagem; - Curso de Ronda; - Curso de APH; - Curso GMAU; - Experiência de 06 meses. | 04 | | | 06 | 10 |
| Médico Veterinário | 134 | 30 horas semanais | - Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com inscrição no respectivo Conselho. | 01 | | | 02 | 3 |
| Vigilante APS | 135 | 40 horas semanais | - Ensino Fundamental incompleto. | | | | 08 | 08 |

ANEXO III
FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

Função: Agente Sanitário

Código da Função: 101

Remuneração: R\$ 1.500,00

Requisitos: Ensino Médio completo. Curso na área de Vigilância Sanitária com o mínimo de 100 h/a.

Atribuições: realizar visitas de inspeção sanitárias em residências, fábricas, escolas, repartições públicas, casas comerciais, cantinas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes e outros estabelecimentos; inspecionar a produção, a venda e a distribuição de alimentos, bebidas e refrigerantes; aplicar e fazer levantamento de casos, auxiliar em campanhas de vacinação e profilaxia de doenças; auxiliar nas atividades de educação sanitária, postos e outros de e nas investigações de doenças infectocontagiosas; auxiliar no encaminhamento de pessoas às unidades sanitárias, postos e centros de recuperação; desempenhar outras atividades compatíveis.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)